



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes (SMEC)

Objetivo da aquisição: Reforço metálico, com instalação inclusa, para reparo de parte da arquibancada do Estádio Municipal Alsemiro Laurino Guzzo (Palugana).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A estrutura lateral da arquibancada do Estádio Municipal Alsemiro Laurino Guzzo (Palugana) foi severamente danificada em decorrência dos fortes ventos e das chuvas que atingiram o Município, tendo ocorrido o desprendimento e a queda de parte da estrutura metálica. A situação compromete a segurança dos usuários e exige intervenção imediata para prevenir acidentes, restabelecer as condições adequadas de segurança e permitir a continuidade das atividades no espaço público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no planejamento da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Considerando o caráter emergencial da demanda, a aquisição será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis às contratações emergenciais. A solução deverá compreender o fornecimento do reforço metálico e sua instalação, com seleção da proposta mais vantajosa e atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Endereço: Av. Dr. José Montauray, 181 – Centro | Veranópolis – RS | 95330-000
Fone: (54) 3441 7737/7828/5473





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Para o fornecimento do item pretendido a empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos:

- 01 - Ato Constitutivo da instituição/ Contrato Social;
- 02 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 03 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 04 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 05 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 06 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 07 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa considera a necessidade de reforço metálico para a arquibancada, com instalação inclusa, conforme avaliação da demanda apresentada pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes. Os quantitativos e valores são os constantes do Termo de Referência.

Material com instalação inclusa				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total do item
01	Reforço metálico para arquibancada	11 kgs	R\$ 60,00	R\$ 660,00
VALOR TOTAL				R\$ 660,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram cotados três fornecedores especializados, conforme tabela abaixo, para a aquisição do reforço metálico com instalação inclusa. Todas as propostas atendem aos requisitos técnicos e apresentam valores dentro do orçamento, com preços alinhados ao mercado.

A escolha dos referidos fornecedores para o fornecimento do material justifica-se, precipuamente, pela sua ampla e comprovada experiência na comercialização de produtos do segmento. Sua atuação consolidada no mercado local, aliada ao histórico de participação exitosa em licitações anteriores neste órgão, evidencia pleno conhecimento das especificações técnicas, normas de segurança e particularidades operacionais exigidas pela instituição, conferindo segurança e previsibilidade à aquisição.

Ademais, os fornecedores demonstram capacidade técnica e operacional plenamente compatível com o volume de materiais demandado e com os prazos de entrega estipulados, dispondo de estoque regular, logística própria e programas permanentes de atualização. Esses fatores asseguram a disponibilidade, a conformidade e a rastreabilidade dos produtos fornecidos.

Somam-se a esses atributos a vantagem logística proporcionada pela localização das sedes na região, o que viabiliza redução de custos com fretes, agilidade nas reposições e prontidão no atendimento de eventuais necessidades emergenciais. Essa eficiência operacional, conjugada a uma proposta de preço competitiva e alinhada aos padrões de qualidade do mercado, resulta em relação custo-benefício inequivocamente favorável à Administração.

Por fim, os fornecedores atendem integralmente às exigências legais e regulamentares, apresentando regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária em plena conformidade, além de histórico de conduta ética e transparente em contratações anteriores, o que reforça a confiabilidade e idoneidade necessárias à presente escolha.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
Bavaresco	88.991.880/0001-56	R\$ 660,00
Jejóia	04.152.177/0001-64	R\$ 715,00
Alusivah	08.373.534/0001-75	R\$ 880,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº. 7.142/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender às necessidades, propõe-se a dispensa de licitação para aquisição do material e sua instalação. O valor estimado de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) foi baseado em pesquisa de mercado com fornecedores especializados. A execução deverá iniciar imediatamente após a emissão do empenho e ser concluída no prazo máximo de 2 (dois) dias, conforme o Termo de Referência, com isolamento e sinalização adequados da área.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA AQUISIÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente aquisição, tendo em vista que uma única empresa irá fornecer todo o objeto referente a este processo visando simplificá-lo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Selecionar a proposta que ofereça a maior vantagem para a administração municipal tanto no âmbito econômico quanto no cumprimento de princípios éticos e sustentáveis;
- Aquisição economicamente benéfica para zelar pelo interesse coletivo, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo a entrega de materiais de qualidade à população;
- Evitar preços excessivos ou propostas financeiramente inviáveis.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. AQUISIÇÕES CORRELATADAS E / OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar aquisições acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a compra ora proposta.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta compra, declaramos que a compra é viável.

Veranópolis, 15 de outubro de 2026.

Elaborado por: Samara Rodrigues Bassani Auxiliar Administrativo Matrícula 5162	Autorizado por: Sheila Sinigaglia Facchin Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
	Cristiano Valduga Dal pai Prefeito

Assinado por:
SAMARA RODRIGUES BASSANI
..210-14 16/10/2026 - 10:20
IHSKILKESFOHSRSKEBFUOG

Assinado por:
Sheila Sinigaglia Facchin
..680-49 16/10/2026 - 13:42
4WYZO9HCQFVSL40OZDD0CG

Assinado por:
Cristiano Valduga Dal Pai
..640-00 16/10/2026 - 11:06
M4VGGEIYSWSDKFOLXSLBQW

Endereço: Av. Dr. José Montauray, 181 – Centro | Veranópolis – RS | 95330-000
Fone: (54) 3441 7737/7828/5473

